



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**LEI Nº 2.211, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

**VEDA A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO SEM SUA EFETIVA CONCLUSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial às regras encartadas nos art. 26, XVI e 31, V, da Lei Orgânica do Município, art. 12, XVI e XXIV, 22 XVI, “b” do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Precedente Regimental n.º 01, de 28 de março de 2023.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a denominação de prédios e logradouros públicos no Município sem a efetiva conclusão da obra.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se como efetiva conclusão os prédios e logradouros públicos que estejam habilitados para o funcionamento, inclusive com toda documentação exigida.

**Art. 2º** Para os prédios e logradouros públicos somente poderão ser escolhidos nomes que representem: homenagens às civilizações antigas que tenham deixado marca de relevo na história; datas de eventos nacionais ou locais, fatos históricos e geográficos de fácil reconhecimento pela população; homenagem a personalidades de importância histórica e de destaque cultural, científico, intelectual, social, e empresarial; pessoas que hajam, notoriamente, cooperado para o enriquecimento do patrimônio material, espiritual, cultural ou social do Município.

**Art. 3º** No ato da nomeação de um prédio público, o nome escolhido terá relação direta com o fim a que se destina o bem a ser nominado.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

*São Gonçalo do Amarante/RN em 8 de julho de 2024.*

**GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

## SAAE

PORTARIA N.º 114/2024/SAAE/SGA, de 05 de julho de 2024.

Designa membros para a Comissão Permanente de Análise, Controle e Padronização dos Atos Administrativos internos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 14.722/2024

Considerando a necessidade de analisar, revisar, padronizar, elaborar modelos, efetuar correções de atos administrativos relacionados às licitações e contratos, pagamentos e patrimônio da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Análise, Controle e Padronização dos Atos Administrativos internos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edjayl de Queiroz Otaviano – Presidente  
 Jackcilene Marciano da Silva - membro  
 Idelvania Paulino de Macedo Ferreira - membro  
 Juliana Fonseca de Medeiros - membro  
 Raiany Julliete da Silva - membro  
 Amanda Pereira do Nascimento - membro  
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): IN OUT INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.001.234/0001-77; Valor Total Registrado: R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), J FERNANDES NETO LTDA – CNPJ: 40.783.060/0001-42; Valor Total Registrado: R\$ 59.613,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos) e RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69; Valor Total Registrado: R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2024.  
 Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): IN OUT INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.001.234/0001-77; Valor Total Registrado: R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), J FERNANDES NETO LTDA – CNPJ: 40.783.060/0001-42; Valor Total Registrado: R\$ 59.613,90 (cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos) e RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69; Valor Total Registrado: R\$ 4.264,00 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de julho de 2024.  
 Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

## AVISO DE LICITAÇÃO - SRP 014/2024

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19 (dezenove) de julho de 2024, às 08h30m fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de preço para aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil). O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2024.  
 Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

## LEGISLATIVO

### LEI N.º 2.211, DE 8 DE JULHO DE 2024.

VEDA A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO SEM SUA EFETIVA CONCLUSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial às regras encartadas nos art. 26, XVI e 31, V, da Lei Orgânica do Município, art. 12, XVI e XXIV, 22 XVI, "b" do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Precedente Regimental n.º 01, de 28 de março de 2023.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a denominação de prédios e logradouros públicos no Município sem a efetiva conclusão da obra.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se como efetiva conclusão os prédios e logradouros públicos que estejam habilitados para o funcionamento, inclusive com toda documentação exigida.

Art. 2º Para os prédios e logradouros públicos somente poderão ser escolhidos nomes que representem: homenagens às civilizações antigas que tenham deixado marca de relevo na história; datas de eventos nacionais ou locais, fatos históricos e geográficos de fácil reconhecimento pela população; homenagem a personalidades de importância histórica e de destaque cultural, científico, intelectual, social, e empresarial; pessoas que hajam, notoriamente, cooperado para o enriquecimento do patrimônio material, espiritual, cultural ou social do Município.

Art. 3º No ato da nomeação de um prédio público, o nome escolhido terá relação direta com o fim a que se destina o bem a ser nominado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 8 de julho de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)